



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2199, ano 47, de 10 de dezembro de 2025

ATAS, PARECERES E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE, DO ANO DOIS MIL E CINCO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.
- 7.
8. Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte cinco, às oito horas da manhã, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, 84 – Loteamento Nova Conquista, na cidade de Dona Inês/PB, reuniram-se os Senhores: *Clodoval Justino de Araújo Júnior* (Secretário Executivo), *José Júnior dos Santos* (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto), *Josinaldo Ferreira de Lima* (Representante dos pais de alunos), *Bianca Cristina da Silva Gregório* (Representante das Associações Comunitárias), *Ieda Freire do Nascimento Araújo* (Representante dos professores da rede privada) e *Jairo Alves Felipe* (Representante dos professores da rede pública), nomeados pela Portaria nº 267/2024, objetivando cumprir a seguinte pauta: a) análise e apreciação do brasão da Escola Municipal Professora Ester Silva de Oliveira; b) apreciação e aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação (CME) – exercício 2026. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho, *José Júnior dos Santos*, que, após a verificação de quórum, agradeceu a presença e a colaboração dos conselheiros, destacando a importância da participação coletiva nas deliberações do colegiado. Iniciando a pauta, o presidente passou à apreciação do primeiro item, referente à análise do brasão da Escola Municipal Professora Ester Silva de Oliveira, apresentado por meio do Ofício nº 46/2025, encaminhado pela gestão escolar. O documento foi lido em plenário e, em seguida, iniciou-se a análise do material apresentado, juntamente com a proposta do brasão e seus elementos constitutivos. Os conselheiros debateram sobre a adequação do brasão à identidade institucional da escola, sua relevância simbólica para a comunidade escolar e sua coerência com os princípios da educação pública municipal.
45. Após as discussões, o presidente submeteu a

46. proposta à votação, sendo o brasão aprovado por 47. unanimidade, por meio do Parecer nº 07/2025, 48. ficando autorizada sua utilização oficial nos 49. documentos, materiais institucionais e demais 50. representações da escola, tendo a decisão sido formalizada por meio da Resolução nº 07/2025. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, referente à apreciação e aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação (CME). O calendário foi apresentado pelo presidente, contendo as datas previamente definidas para as reuniões ao longo do ano letivo subsequente. Os conselheiros analisaram a proposta, sugerindo ajustes pontuais para adequação às demandas institucionais e aos períodos de maior fluxo administrativo. Concluída a apreciação, o calendário de reuniões foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, com a ressalva de que eventuais alterações poderão ser realizadas mediante prévia comunicação e deliberação do colegiado. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e ordenou a digitação da presente ata, conforme estabelece a Resolução nº 11, de 22 de dezembro de 2015, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, *Clodoval Justino de Araújo Júnior*, que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2199, ano 47, de 10 de dezembro de 2025

Parecer CME nº 07/2025

Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira.

Assunto: Apreciação e aprovação do brasão da unidade escolar.

Comissão: Bianca Cristina da Silva Gregório, Ieda Freire do Nascimento, Jairo Alves Felipe, José Josinaldo Ferreira de Lima e José Júnior dos Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A gestão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira, com sede no Distrito de Lagoa de Cozinha, encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício nº 46/2025, proposta de criação e adoção de brasão institucional, para fins de uso oficial da unidade escolar.

O expediente foi conhecido em sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 10 de dezembro de 2025, oportunidade em que o Presidente deu ciência formal ao plenário, procedendo-se à leitura do documento e à autuação da matéria para apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer fundamenta-se na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Municipal nº 447/2005 e na Lei Complementar nº 1.043/2025, que instituem e regulamentam o Sistema Municipal de Ensino, bem como nas atribuições normativas do Conselho Municipal de Educação de Dona Inês, no exercício de suas competências legais.

III – ANÁLISE

Procedida a análise técnica da proposição, constatou-se que a proposta de brasão:

I – encontra-se em consonância com os princípios que regem a administração pública educacional;

II – não viola dispositivos legais ou normativos vigentes;

III – apresenta compatibilidade simbólica e institucional com a identidade da unidade escolar;

IV – atende ao interesse público e à valorização da comunidade escolar.

Assim, constata-se a regularidade formal da proposição, encontrando-se apta à deliberação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do brasão institucional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira, por entender que a proposta atende aos requisitos.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Dona Inês, em sessão ordinária realizada em 10 de dezembro de 2025, aprovou, por unanimidade, o presente parecer, que fundamenta a expedição da Resolução CME nº 07/2025.

Dona Inês – PB, 10 de dezembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2199, ano 47, de 10 de dezembro de 2025

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 07/2025, de 10 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO BRASÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL
DE
ENSINO
FUNDAMENTAL
PROFESSORA ESTER
SILVA DE OLIVEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DONA INÊS – PB, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Municipal nº 447/2005 e pela Lei
Complementar nº 1043/2025,

CONSIDERANDO necessidade de normatizar e
oficializar os elementos de identidade visual das unidades
escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pela
gestão escolar por meio do Ofício nº 46/2025;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 07/2025, de 10
de dezembro de 2025, que se manifesta favoravelmente à
aprovação do brasão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **brasão** da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira.

Art. 2º Autorizar a utilização oficial do brasão
aprovado em documentos institucionais, comunicações,
materiais pedagógicos, fardamentos e demais
representações da unidade escolar.

Art. 3º Fica estabelecido que quaisquer alterações
futuras no brasão deverão ser previamente submetidas à
apreciação deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Dona Inês – PB, 10 de dezembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

*via física original assinada



Em 2024, foi criada a identidade visual da escola, o
nossa brasão tem formato de escudo que é um símbolo
tradicional de proteção, saber e força das instituições. É
envolto por ramos de louro dourados, elementos
frequentemente associados à vitória, a honra e o mérito que
são qualidades imprescindíveis na educação. Em se tratando
das cores, o dourado e o amarelo simbolizam nobreza,
sabedoria, sucesso e luz. O verde em abundância representa
crescimento, esperança, renovação e conexão com a
natureza, visto que nossos alunos são de comunidades rurais
do campo.

A cor azul e branco do céu e das nuvens transmite
tranquilidade, paz, serenidade e liberdade, ambientes ideais
para o aprendizado. O marrom do centro do girassol remete
à terra, à base, às nossas raízes, ao pertencimento.

O girassol gigante ao fundo representa a luz, energia,
positividade e busca pelo conhecimento (assim como a flor
girassol busca o sol). Sua centralidade destaca seu papel
como guia. O livro aberto no centro do girassol é uma
representação clara do conhecimento, educação e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2199, ano 47, de 10 de dezembro de 2025

aprendizagem. A localização do livro no centro do girassol reforça a ideia de que os saberes são o coração da escola. A paisagem com campos e montanhas verdes remete ao ambiente rural ou natural, reflete a realidade local da escola e seu compromisso com a sustentabilidade e o meio ambiente. As árvores pequenas representam o crescimento dos estudantes na trajetória até tornarem-se altas e estáveis. A coroa representa nosso compromisso de tornarmos o ensino uma excelência e referência em educação do campo.

Ademais, a representação do Girassol como elemento central é uma homenagem à Professora Ester Silva de Oliveira, a qual dedicou parte de sua vida aos ensinamentos nas comunidades rurais, inclusive no Distrito de Lagoa de Cozinha, a qual sempre foi uma pessoa iluminada com sorriso no rosto, uma docente querida por seus pares e pelos seus alunos.

Assim a escola surge com a proposta de acolher os estudantes de escolas de comunidades rurais vizinhas e dinamizar o ensino nas turmas separadas por série, assim, cada aluno terá a oportunidade de aprender as habilidades e competências exigidas ao seu ano letivo em curso, tendo desta forma, uma formação geral básica mais adequada aos desafios do século XXI, e como consequência a diminuição das desigualdades educacionais entre áreas urbanas e rurais.

1. ATA DA 04º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE DONA INÊS/PB.

2.
3.
4.
5.
6. No dia dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco,
7. às duas horas, na sala de conselhos, situada na sede
8. da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada
9. na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro,
10.
11.
12.

13. Município de Dona Inês- PB, o Comitê Intersetorial
14. do Programa Bolsa Família, nomeados através da
15. portaria nº 293/2025, reuniu-se por meio de
16. convocação, para tratar da seguinte pauta: **abertura**,
17. **esclarecer aos membros todas as ações**
18. **desenvolvidas durante o ano de dois mil e vinte e**
19. **cinco, sempre mostrando a importância e**
20. **articulação de cada uma delas, e sugestões para**
21. **o próximo ano.** Estiveram presentes o conselheiro:
22. representantes da Secretaria de Desenvolvimento
23. Social - **Amadeus Rodrigues dos Santos** (titular);
24. **Joana d'Arc de Lima Felício** (suplente);
25. representante da Secretaria Municipal de Saúde -
26. **Edjamara Neves da Fonseca** (titular);
27. representantes da Secretaria Municipal de Educação
28. – **Elizete Alves de Moraes** (suplente). O Presidente,
29. o senhor Amadeus Rodrigues, declarou aberto os
30. trabalhos da mesa diretora do Comitê Intersetorial,
31. acolhendo cordialmente os presentes. Em seguida,
32. esclareceu aos membros os assuntos abordados em
33. pauta, durante todo ano de dois mil e vinte e cinco,
34. destacou a importância das reuniões que foram feitas
35. com as famílias, que estavam em advertência por
36. descumprimento de condicionalidades, havendo um
37. retorno positivo com as devidas orientações as
38. famílias no modo de prevenção do bloqueio ao
39. benefício por motivo da baixa frequência escolar, as
40. articulações com as escolas foram fundamentais
41. assim como todo o trabalho intersetorial. Ademais é
42. dada palavra facultada e finalizando a reunião, a
43. mesa diretora agradece a presença de todos. Por
44. nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a
45. reunião e eu, **Vanessa Silva de Araújo**, secretária
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2199, ano 47, de 10 de dezembro de 2025

64. executiva deste conselho, lavrei a presente ata que
65. segue assinada por mim e pelos demais presentes.
66.
67.
68.
69.

70. **Vanessa Silva de Araújo** – Secretária Executiva
71.
72.
73.
74.

75. **Amadeus Rodrigues dos Santos** – (Presidente)
76. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
77.
78.
79.

Edjamara Neves da Fonseca – (Titular)
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Elizete Alves de Moraes – (Suplente)
Representante da Secretaria Municipal de
Educação

Joana d'Arc de Lima Felício (suplente)
Representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Dona Inês, 10 de dezembro de
2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025

Processo Nº: 4653/2025

Registro CGM Nº: 25-00439-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aquisição de Espaços de Experimentos Matemáticos, Projetos Pedagógicos e Lúdicos para atender as necessidades das escolas do Sistema de Ensino de Dona Inês, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025 em favor de FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA (CNPJ: 30.531.122/0001-75) R\$ 445.200,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de INEXIGIBILIDADE, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 10 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**